



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2019-SR/PF/RJ-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.004891/2018-74

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019
– SR/PF/RJ, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL
NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
TA-KELL SERVICOS GRAFICOS EM
GERAL EIRELI.**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **RICARDO ANDRADE SAADI** inscrito no CPF sob o nº 268.011.218-04, portador da Carteira de Identidade nº 20.636.203-1, SSP/SP, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 171/2018, de 20 de fevereiro de 2018, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 35, em 21 de fevereiro de 2018, e a delegação de competência conforme Portaria nº 8.168/2018- DG/PF, de 21 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 056 de 22/03/2018 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TA-KELL SERVICOS GRAFICOS EM GERAL EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25032042/0001-35, sediada na Rua Alcanta Machado, nº 36 Loja - D, CEP: 200801-010 no Centro do Rio de Janeiro/RJ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Valderci Ferreira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 03362852-0, expedida pelo IFP, e CPF nº 312.843.967-20, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.004891/2018-74** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 26/2018 – SR/PF/RJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de chaveiro em geral, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cópia de chaves de fechaduras e cadeados comuns	1500	7,40	11.100,00
02	Cópia de chaves comuns para automóvel, com cabo plástico	10	41,20	412,00
03	Cópia de chaves tetra	130	21,50	2.795,00
04	Cópia de chave codificada para automóvel	07	203,13	1.421,91
05	Modelagem de chaves de fechaduras e cadeados comuns em geral	25	54,19	1.354,75
06	Modelagem de chaves de fechadura tetra	30	68,30	2.049,00
07	Modelagem de chave codificada para automóvel	03	450,00	1.350,00
08	Conserto de fechaduras comuns em geral	50	105,00	5.250,00
09	Conserto de fechadura tetra	15	79,17	1.187,55
10	Instalação de fechadura Lafonte com fornecimento do material	40	369,98	14.799,20
11	Instalação de fechadura de porta tipo tetra com fornecimento do material	20	190,00	3.800,00
12	Instalação de fechaduras de armários, mesas, arquivos, estantes, etc. com fornecimento do material	60	55,00	3.300,00
13	Mestragem de chaves para fechaduras e cadeados comuns em geral	05	40,00	200,00
14	Mudança de segredo de fechaduras e cadeados comuns em geral	120	60,00	7.200,00

Handwritten signature and initials, possibly 'MBS' and 'BGP', located at the bottom right of the page.

15	Mudança de segredo de fechaduras tetra	30	90,00	2.700,00
16	Abertura de fechaduras e cadeados comuns em geral	120	50,00	6.000,00
17	Abertura de fechadura tetra	60	63,00	3.780,00
18	Abertura de cofres	10	210,00	2.100,00
19	Unificação de segredo de fechaduras e cadeados em	05	44,50	222,50
		TOTAL		71.021,91

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 71.021,91 (setenta e um mil e vinte e um reais e noventa e um centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG19

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

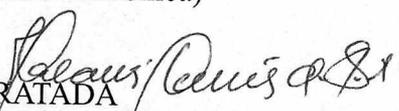
15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE

RICARDO ANDRADE SAADI
SUPERINTENDENTE REGIONAL - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)


CONTRATADA
VALDERCI FERREIRA DA SILVA
Representante legal da empresa
TA-KELL SERVICOS GRAFICOS EM GERAL EIRELI
CPF nº 312.843.967-20

TESTEMUNHAS:

- 1- *Maria S. Santos* - CPF: 537.506.597-53
- 2- *Guilherme* - CPF: 061.559.094-64



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANDRADE SAADI**, Superintendente Regional, em 27/03/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2019 - UASG 200354

Nº Processo: 08335012131201805. Objeto: A licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma em edificação utilizada pela Polícia Federal no Posto Esdras em Corumbá/MS, localizado no último trecho da BR-262, divisa entre Brasil e Bolívia, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico e demais documentos anexos a este Convite. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/04/2019 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200354-1-00001-2019. Entrega das Propostas: 10/04/2019 às 09h00. Endereço: Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho - Campo Grande/MS. Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Logística Policial - SELOG, localizado na Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho, CEP 79.110-503, Campo Grande/MS, e nos seguintes endereços eletrônicos: www.pf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

CLEO MATUSIAK MAZZOTTI
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/04/2019) 200354-00001-2019NE800037

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2019

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 294/2019-SR/PF/PB, torna público o resultado da licitação para aquisição de munição menos letal no interesse da Polícia Federal. Empresa vencedora: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ: 30.092.431/0001-96, Itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, valor R\$ 7.807.484,18.

FILIFE DE LUCENA ALCÂNTARA BRUNO
Pregoeiro

(SIDE - 01/04/2019) 200396-00001-2019NE000044

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2019

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 294/2019-SR/PF/PB, torna público o resultado da licitação para contratação de serviços de empresa especializada em telecomunicações e telefonia que promova atualização da Central Telefônica da SR/PF/PB. Empresa vencedora: STARTEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.476.494/0001-48, valor R\$ 538.658,50.

FILIFE DE LUCENA ALCÂNTARA BRUNO
Pregoeiro

(SIDE - 01/04/2019) 200396-00001-2019NE000044

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 200366

Número do Contrato: 8/2015.
Nº Processo: 08389000235201591.
PREGÃO SRP Nº 8/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Prorrogar o Contrato 08/2015-DRPF/FIG/PR cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender a frota da DRPF/FIG/PR e suas descentralizadas, através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8666/93. Vigência: 17/04/2019 a 17/04/2020. Valor Total: R\$974.998,20. Fonte: 100000000 - 2019NE800110. Data de Assinatura: 25/03/2019.

(SICON - 01/04/2019) 200366-00001-2019NE000006

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 200356

Nº Processo: 08455004891201874.
PREGÃO SRP Nº 26/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 25032042000135. Contratado: TA-KELL SERVICOS GRAFICOS EM GERALEIRELI. Objeto: Contratação de serviços de chaveiro em geral que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, IN nº 5/2017-SEGES/MPDG. Vigência: 27/03/2019 a 26/03/2020. Valor Total: R\$71.021,91. Fonte: 100000000 - 2019NE800203. Data de Assinatura: 27/03/2019.

(SICON - 01/04/2019) 200356-00001-2019NE800101

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 200356

Número do Contrato: 2/2015.
Nº Processo: 08455000768201965.
PREGÃO SISPP Nº 22/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 39128525000142. Contratado: CETEST RIO LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e IN nº 2/08-SLTI/MPDG. Vigência: 01/04/2019 a 31/03/2020. Valor Total: R\$2.613.003,72. Fonte: 100000000 - 2019NE800114. Fonte: 100000000 - 2019NE800115. Fonte: 100000000 - 2019NE800116. Data de Assinatura: 27/03/2019.

(SICON - 01/04/2019) 200356-00001-2019NE800101

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2019

Às 15:06 horas do dia 29 de março de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LINDINALVO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo 08500.0246862018-32, Pregão nº 6/2019. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: a) SALENAS MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO EIRELI EPP, itens 5, 7 e 8 b) DANIELA FRASSI EMBALAGENS EIRELI, item 1 c) FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, item 2 d) L.R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA., item 4 e) ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI EPP, itens 6, 9 e 10.

BENEDITO VENTURA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDE - 01/04/2019) 200360-00001-2019NE800295

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EDITAL Nº 11, DE 1º DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL- RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) torna público o resultado provisório no exame de capacidade física, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal.

Torna público, ainda, que os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva e na prova discursiva e convocados para o exame de capacidade física, conforme Edital nº 8 - PRF - Policial Rodoviário Federal, de 15 de março de 2019, deverão observar o Edital nº 13 - PRF - Policial Rodoviário Federal, de 1º de abril de 2019, a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/prf_18.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no exame de capacidade física, na seguinte ordem: UF de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 ACRE

10020221, Alan Almeida de Souza / 10171210, Alicalros Cardoso Carius / 10015597, Allan Carneiro Bittencourt / 10022473, Alysson Freire Esmeraldo / 10084848, Amanda Ribeiro da Silva / 10069973, Camila Mantovani Seidel / 10040100, Danilo Santos Vasconcelos / 10116506, Douglas Freire Machado / 10171893, Fabio Felix do Nascimento / 10167300, Fernanda de Lima Lenci Araujo / 10036528, Francisco Benedito Ferreira / 10097519, Francisco Lazaro Silveira de Castro / 10130871, Francisco Willian Carvalho de Oliveira / 10196322, Gabriel Chalub Brana / 10174432, Gabriella Monah Barreto Borba Borges / 10124367, Giovane Negreiros dos Santos / 10118697, Gustavo Roberto de Carli / 10155319, Hiales Carpine Fodra / 10006372, Inacio Gontijo Ernesto / 10120369, Isekiel Melo de Moura / 10089247, Italo de Queiroz Medeiros / 10043570, Joao Josino Sobrinho Neto / 10132225, Joao Victor Barreto Borba Borges / 10048074, Jonis Gereclaulis Dias Alvares / 10075263, Jose Augusto Barbosa Filho / 10044802, Jose Augusto de Salles Junior / 10190727, Jose Rodrigo Miranda de Sousa / 10166748, Kajmacleyne Silva Seidel Porto / 10086488, Kayo da Silva Firmino / 10106205, Laiane Parente de Oliveira / 10164382, Luan Maia Machado / 10063073, Lucas Barbosa Diogenes / 10133145, Lucas Machado Duarte / 10029092, Lucas Silva de Souza Machado / 10095671, Matheus de Oliveira Miranda / 10098814, Mylena Kelly Mendonca Cunha / 10103557, Pablo da Silva Cordeiro / 10061555, Pedro Augusto Silva de Oliveira / 10120419, Pedro Paulo Castelo Branco Feitoza / 10045804, Renan Victor Sperotto / 10152591, Rene Alan Pamplona Valverde / 10104987, Rider Dias da Silva Junior / 10067915, Robertson Ferreira Dutra / 10116764, Sophia Veras Barroso / 10005428, Tadeu Victor Salvatierra Cesar Figueiredo / 10006374, Thales Richard Leao Cota / 10199461, Ueber Alves Campos Guimaraes Davila / 10132869, Victor Rizzieri Bertoti Manica / 10164392, Werisleyk Queiroz da Silva.

1.1.1.1 Relação provisória dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência considerados aptos no exame de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10046197, Adalcides de Aquino da Silva / 10077742, Vandr Oliveira da Costa.

1.1.1.2 Relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros considerados aptos no exame de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008128, Carlito da Silva Vieira / 10088429, Diego Luiz Martins de Sao Jose / 10032055, Douglas Guedes dos Santos Almeida / 10117900, Emerson de Araujo / 10097519, Francisco Lazaro Silveira de Castro / 10124111, Jair Verissimo Magalhaes da Costa / 10190727, Jose Rodrigo Miranda de Sousa / 10097161, Marcio Lima Martins / 10036230, Paulo Alves da Silva / 10146861, Raiele Barbosa da Silva / 10152591, Rene Alan Pamplona Valverde / 10107433, Ronys Farias de Lima / 10194939, Silverio Roque Gomes / 10094165, Victor Lima Silva / 10164392, Werisleyk Queiroz da Silva.

1.1.2 AMAPÁ

10085099, Airlas Bastos Neto / 10094610, Alexandre do Amaral Mesquita / 10137762, Anderson Carlos Moura de Oliveira / 10049780, Anderson Kremer / 10099764, Anderson Magalhaes Cruz / 10128311, Bruna Vieira de Santana / 10165594, Bruno de Oliveira Bretas Poletti Jorge / 10206718, Bruno Henrique Cassimiro dos Reis / 10153471, Bruno Otavio Bonzanini / 10110023, Caio Soares Modesto / 10121677, Cezar de Oliveira Pereira / 10084880, Cristiano Werneck Rocha Gondim / 10084874, Davi Jamesson Lopes Barros / 10155963, Erbson Jodnes Lima da Silva / 10051921, Erick Alan de Melo Cruz / 10178895, Fabricio Lobato Alencar / 10056247, Felipe Luiz Parabela Mendes / 10012631, Felipe Bacalhan Domingues Ramos / 10157295, Fernando Henrique de Oliveira Freire / 10092749, Guilherme Ulisses dos Santos / 10134238, Gustavo Viana Nascimento / 10169504, Hugo Jose Muniz Silva / 10178956, Icaro Torres Barbosa / 10149391, Jocassio Barros Pereira / 10112676, John Gleison Moreira Batista / 10121810, Jonas Rodrigues Nunes Filho / 10077334, Jonathan Boaventura Quintanilha / 10196245, Jordy Lustosa Bezerra / 10046478, Jorge Andre Francisco Cysneiros de Vasconcelos / 10156049, Jose Guimaraes Avila Neto / 10099739, Jose Vitor Medeiros de Oliveira / 10172020, Karina Pereira Dias / 10010286, Kleiton de Sousa Pinheiro / 10118661, Lailson Tavares Alcantara de Pontes / 10173570, Leonardo Fernandes de Vasconcelos / 10065868, Luan Marcolin Barbosa da Silva / 10165064, Lucas Cabral Rodrigues de Oliveira / 10025862, Lucas Eliezer Marques Farias / 10200041, Luiz Arthur Veiga Batista Bentes / 10183177, Luiz Fernando Dias / 10001514, Marcello Carvalho Kovalski / 10086650, Marlon Bruno Teixeira / 10021750, Matheus Carneiro de Souza / 10164846, Mayssaa Mohamad Khodr / 10109787, Octavio Marinho de Souza / 10193763, Pablo Fernandes de Araujo / 10001583, Paulo Henrique de Lima Ribeiro / 10105643, Pedro Beraldo Cambraia Ferreira / 10054134, Pedro Henrique de Moura Dantas / 10137947, Pedro Henrique Moreira Silva / 10078277, Pedry Frederico Galvao / 10003149, Petrik Kelvyn da Silva Silva / 10150769, Rafael Pires Galvao / 10089970, Ranyere Castro Isidro / 10095188, Raphael Corteletti Caldas / 10190451, Renan Moraes de Oliveira / 10039414, Rhener Fernandes Lauretto / 10015367, Roberto Pereira Alves Filho / 10012290, Robson Araujo de Lima / 10165083, Rodolfo Queiroga Gomes / 10160909, Rodrigo Locatelli / 10130285, Rodrigo Silva Rezende / 10182450, Rodrigo Vargas Tolentino / 10159974, Ronaldo Correia da Silva / 10059799, Rondinele dos Santos Rodrigues / 10147326, Ronny Magno Rocha da Silva / 10057981, Thiago de Carvalho Alves / 10078015, Thiago Marques Benaio / 10017058, Victor Hugo Balieiro Teixeira / 10164845, Vinicius Urbano Viegas / 10158366, Wagner Claudius Menezes Wanderley / 10112810, Willys de Matos Amador / 10044157, Yuri Zarjitsky Carvalho.

1.1.2.1 Relação provisória dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência considerados aptos no exame de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10222700, Anderson de Jesus Basilio / 10053304, Isabela de Almeida Gomes Costa / 10188526, Jose Fernandes Marinho Junior / 10086294, Wilson Lusches Wizenffat.

1.1.2.2 Relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros considerados aptos no exame de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10155929, Amauri Morais Devitz de Moura / 10074043, Antonio Francisco Pereira da Silva Junior / 10016750, Carlos Sena Ferreira / 10162581, Diego Barros do Carmo / 10051921, Erick Alan de Melo Cruz / 10124441, Evandro de Deus da Natividade / 10012631, Felipe Bacalhan Domingues Ramos / 10163045, Gabriel Domingos da Silva Neto / 10126281, Gabriel Goncalves Paixao / 10074821, Genivaldo Ferreira da Costa / 10085833, Guilherme Santos de Oliveira / 10112676, John Gleison Moreira Batista / 10077334, Jonathan Boaventura Quintanilha / 10235023, Lazaro Jose Alves de Lima / 10183177, Luiz Fernando Dias / 10148095, Marcelo dos Santos Ferreira / 10129771, Monique Nazare Lima Albuquerque / 10015732, Murilo Moura Barreto / 10187395, Pedro Antonio dos Santos Almeida / 10003149, Petrik Kelvyn da Silva Silva / 10135977, Reginaldo Gouveia Santos Junior / 10059799, Rondinele dos Santos Rodrigues / 10053336, Sandro Alex Costa / 10160199, Simon Quiterio da Silva / 10063806, Tereza Camila Verissimo de Araujo / 10017058, Victor Hugo Balieiro Teixeira / 10088782, Vitor Hugo Americo Rezende / 10080658, Walter Rafael da Silva Pantoja / 10210653, William Arthur Ribeiro dos Santos.

